

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
Responsável pela Demanda: ANTONIO SANTANA DA SILVA	Matrícula: 216080
E-mail: gerenciapatrimonio@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):**(X) Material de consumo**

- () Material permanente
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de diversos setores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT).

3 - Forma de contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- () Utilização à ARP - Órgão Participante
- () Adesão à ARP de outro Órgão
- (X) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- () SIM¹
- (X) NÃO²**

Justificativa: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos foram dispensados, em razão da simplicidade do objeto da contratação, com fundamento no art. 38, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- (X) SIM¹**
- () NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	CÓDIGO SIAG	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	1359	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - TIPO: POLIONDAS	1000	
2	1078349	UN	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTI USO	100	
3	7510006400015	UN	FITA EMPACOTAMENTO - TIPO: AUTOADESIVA; COR: MARROM; MEDIDAS MÍNIMAS: 48MM X 50 METROS	600	
4	12042	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDAS MÍNIMAS: 48 MM X 40 M	300	
5	848	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO: 26/6	150	
6	21328	UN	GRAXA - TIPO: PASTA CREMOSA; TIPO DE USO: PROFISSIONAL E DOMÉSTICO	200	
7	1057660	UN	LUVA LATEX TAMANHO G – CAIXA C/100	200	
8	1057659	UN	LUVA LATEX TAMANHO M – CAIXA C/100	200	



9	0022901	UN	MALOTE EM NYLON 60x40 CM COM LOGO DO DETRAN E TEXTO	250	
10	15148	UN	PALHA DE AÇO – AÇO CARBONO Nº 02 – PCT 20 UNIDADES - PESO 25 GRAMAS	100	
11	1084884	UN	THINNER ECOLÓGICO	1000	

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação visa assegurar o fornecimento de materiais de consumo essenciais para as rotinas administrativas, logísticas, operacionais e de vistoria veicular do DETRAN/MT, na Sede e nas CIRETRANS.

A demanda abrange malotes com lacre para a remessa segura e individualizada de CNHs via Protocolo Geral; caixas arquivo, fitas e grampos para organização de acervos e envio de suprimentos do Almoxarifado ao interior; thinner ecológico, palha de aço e desengripante para limpeza, decalque de chassi e destravamento de mecanismos nas vistorias; graxa para conservação de veículos em leilão; e luvas de látex para proteção na manipulação de documentos e coleta de biometria no atendimento.

A aquisição justifica-se pela necessidade contínua desses insumos, pela nova rotina logística de transporte de CNHs e pela recomposição de estoques de itens cujas licitações anteriores restaram fracassadas ou desertas. A compra centralizada garante padronização, ganhos de escala, melhor controle de estoque e redução de custos. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela autarquia, em alinhamento aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Em consulta ao portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, não foi identificada Ata de Registro de Preços que contemple os itens de consumo necessários a esta Autarquia.

10 - Justificativa para aquisição:

A aquisição dos materiais elencados tem por objetivo assegurar o regular funcionamento



administrativo, operacional, de fiscalização, vistoria e manutenção do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT), bem como de suas Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS) e demais unidades descentralizadas, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e o suporte às rotinas internas das unidades requisitantes. A natureza dos itens enquadra-se como de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 80, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, por se tratarem de produtos padronizados, de uso rotineiro e cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no mercado.

A fundamentação desta contratação apoia-se na necessidade de atender demandas operacionais específicas e urgentes de diferentes setores da autarquia. Destaca-se, inicialmente, a demanda da Gerência de Conferência e Emissão de CNH para a aquisição de malotes revestidos e lacrados. Tendo em vista o cancelamento dos malotes específicos do setor de Habilitação, a remessa das Carteiras Nacionais de Habilitação às CIRETRANS passará a ser realizada por meio do malote do Protocolo Geral. Para garantir a segurança, integridade física, sigilo e inviolabilidade de tais documentos oficiais durante o transporte intermunicipal, faz-se indispensável o envio de 4 unidades de malotes com lacre para cada uma das CIRETRANS. Complementarmente, para o suporte logístico do Almoxarifado e do arquivo administrativo, demandam-se caixas arquivo morto em poliondas, fitas de empacotamento, fitas adesivas transparentes e grampos para grampeador, essenciais para a organização de processos, acondicionamento de materiais e postagem de suprimentos às unidades do interior.

No âmbito das atividades operacionais e de fiscalização, a aquisição supre as necessidades diretas dos setores de Vistoria Veicular, Leilão e Atendimento ao Cidadão. Para o setor de vistoria das unidades de Cuiabá, Várzea Grande e interior, exige-se o fornecimento de thinner ecológico e palha de aço nº 02 para a limpeza e decapagem de chassis e motores com acúmulo de sujeira ou oxidação, viabilizando a correta leitura e decalque das numerações, além do uso de desengripante lubrificante para o destravamento mecânico de compartimentos veiculares emperrados. Paralelamente, a Gerência de Leilão necessita de graxa em pasta para a marcação e manutenção preventiva dos veículos recolhidos no pátio. Já no setor de arquivo central e nas estações de atendimento ao público, as luvas de látex nos tamanhos M e G atuam como equipamentos de proteção individual para os servidores na manipulação de documentos físicos e na coleta de impressões digitais e biometria dos usuários.

A centralização desta aquisição proporciona maior padronização dos materiais, racionalização dos procedimentos administrativos, melhor controle dos estoques, economia de escala e redução de custos, assegurando a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que parte expressiva dos itens de consumo rotineiro não pôde ser adquirida em certames anteriores devido ao insucesso licitatório por fracasso ou deserção, ao passo que itens como os malotes de segurança decorrem de reorganização operacional e necessidade superveniente. Dessa forma, a presente aquisição revela-se indispensável para

recompôr estoques, suprir as demandas operacionais vigentes e garantir a continuidade e a segurança na prestação dos serviços públicos essenciais prestados pelo DETRAN/MT.

11 – Da vantajosidade:

A dispensa de licitação apresenta-se, no contexto atual, como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar a contratação imediata, diante da necessidade de reposição de estoques, tendo em vista que os itens demandados restaram desertos em procedimentos licitatórios anteriores.

Dessa forma, a medida assegura a continuidade das atividades institucionais que dependem dos referidos insumos, com observância aos preços de mercado, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica.

12 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

13 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Os bens e serviços a serem adquiridos encontram-se diretamente alinhados ao planejamento estratégico do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT), por constituírem insumos essenciais ao desempenho de suas competências institucionais, especialmente nas áreas de atendimento ao público, fiscalização, gestão documental e segurança operacional.

A padronização e a organização proporcionadas pelos materiais de escritório, produtos de saúde, equipamentos de segurança e itens de armazenamento contribuem para a eficiência administrativa e operacional, assegurando a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Ao garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, tais como proteção em atividades externas, bem como melhorias na ergonomia e na infraestrutura, a presente contratação apoia a política pública de valorização do servidor e a busca pela excelência no atendimento. De igual modo, a preservação da integridade e da rastreabilidade de documentos e equipamentos reforça a transparência, a segurança jurídica e a conformidade com as normas vigentes, pilares essenciais para a atuação responsável e eficiente do DETRAN/MT.

Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente integrada aos objetivos estratégicos do órgão, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos relacionados ao trânsito, ao transporte e à segurança veicular no Estado.

Cuiabá/MT, 29/07/2026.

Antonio Santana da Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA